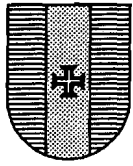


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 124

Sexta - feira, 12 de Novembro de 1999

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1642/99

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação, das parcelas de terreno necessárias à prossecução ininterrupta dos trabalhos destinados à "obra de construção do acesso ao túnel rodoviário da Encumeada - troço 1 - variante em Serra de Água".

Resolução n.º 1643/99

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação, das parcelas de terreno necessárias à prossecução ininterrupta dos trabalhos destinados à "obra de construção do acesso ao túnel rodoviário da Encumeada - troço entre a variante à Serra de Água e o túnel".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1642/99

Considerando que a Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente tem em execução o Túnel Rodoviário da Encumeada;

Considerando que o "Túnel Rodoviário da Encumeada", a maior ligação rodoviária entre as costas Sul e Norte da Ilha, deverá ficar concluído no próximo ano, perspectivando-se daí um forte incremento no volume de tráfego no Norte da Região;

Considerando que já se encontra adjudicada e em execução a obra de construção do troço entre a Variante à Serra de Água e o Túnel, revela-se imprescindível a entrada em serviço da 1.ª fase dos Acessos ao Túnel Rodoviário da Encumeada, de modo a garantir a ligação ao troço anteriormente mencionado e já em execução;

Considerando, ainda, que para a conclusão deste troço, em conformidade com o plano traçado para a sua execução e programa de trabalhos e cumprimento dos prazos estabelecidos, é urgente a aquisição das parcelas de terreno constantes das plantas e relação anexas, por forma a permitir o início imediato dos trabalhos destinados à sua execução.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1999, resolveu o seguinte:

- 1 - Usando das competências atribuídas pelo artigo 86.º do Código das Expropriações, com as alterações introduzidas pelo artigo 71.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março, e nos termos e ao abrigo dos artigos 10.º e 13.º do citado Código, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de

urgência da expropriação, as parcelas de terreno e suas benfeitorias, constantes da relação e plantas parcelar do projecto da obra, anexas à presente resolução e que dela fazem parte integrante, e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividade e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), por as mesmas serem necessárias à prossecução ininterrupta dos trabalhos destinados à "Obra de Construção do Acesso ao Túnel Rodoviário da Encumeada - Troço 1 - Variante em Serra de Água", a realizar pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, correndo os respectivos processos de expropriação pela dita Secretaria Regional, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.

- 2 - Simultaneamente e em consequência, fica a sobredita Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente autorizada a tomar a posse administrativa das referidas parcelas de terreno, nos termos do artigo 17.º do citado Código das Expropriações, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato dos trabalhos já em curso.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1643/99

Considerando que a Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente tem em execução o Túnel Rodoviário da Encumeada;

Considerando que o "Túnel Rodoviário da Encumeada", a maior ligação rodoviária entre as costas Sul e Norte da Ilha, deverá ficar concluído no próximo ano, perspectivando-se daí um forte incremento no volume de tráfego no Norte da Região;

Considerando que já se encontra adjudicada e em execução a obra de construção da Variante em Serra de Água, revela-se imprescindível a entrada em serviço da 2.ª fase desta empreitada, de modo a garantir a ligação entre a variante anteriormente mencionada e o Túnel Rodoviário da Encumeada;

Considerando, ainda, que para a conclusão deste troço, em conformidade com o plano traçado para a sua execução e programa de trabalhos e cumprimento dos prazos estabelecidos, é urgente a aquisição das parcelas de terreno constantes das plantas e relação anexas, por forma a permitir o início imediato dos trabalhos destinados à sua execução.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1999, resolveu o seguinte:

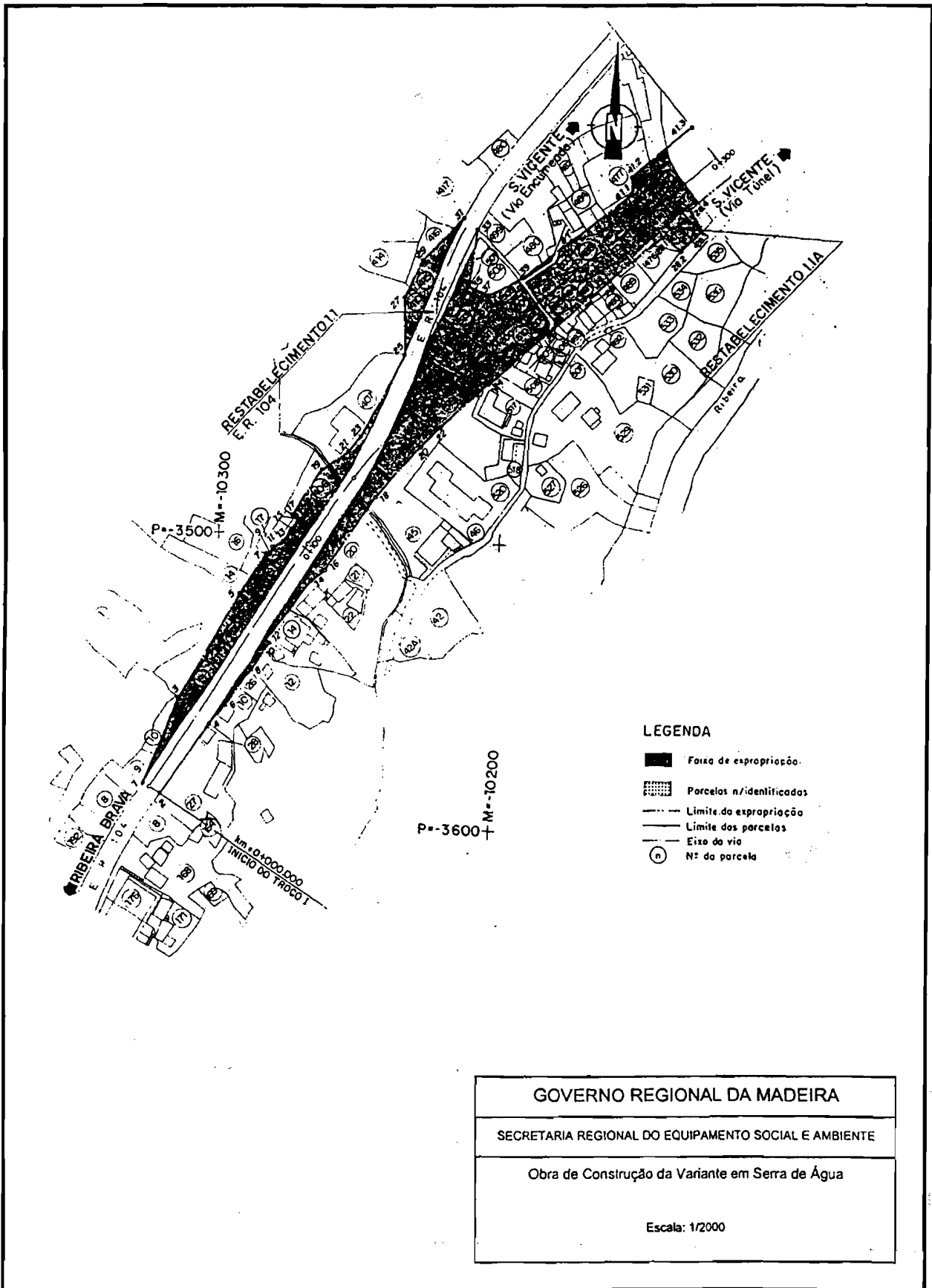
- 1 - Usando das competências atribuídas pelo artigo 86.º do Código das Expropriações, com as alterações introduzidas pelo artigo 71.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março, e nos termos e ao abrigo dos artigos 10.º e 13.º do citado Código, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas de terreno e suas benfeitorias, constantes da relação e plantas parcelar do projecto da obra, anexas à presente resolução e que dela fazem parte integrante, e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividade e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), por as mesmas serem

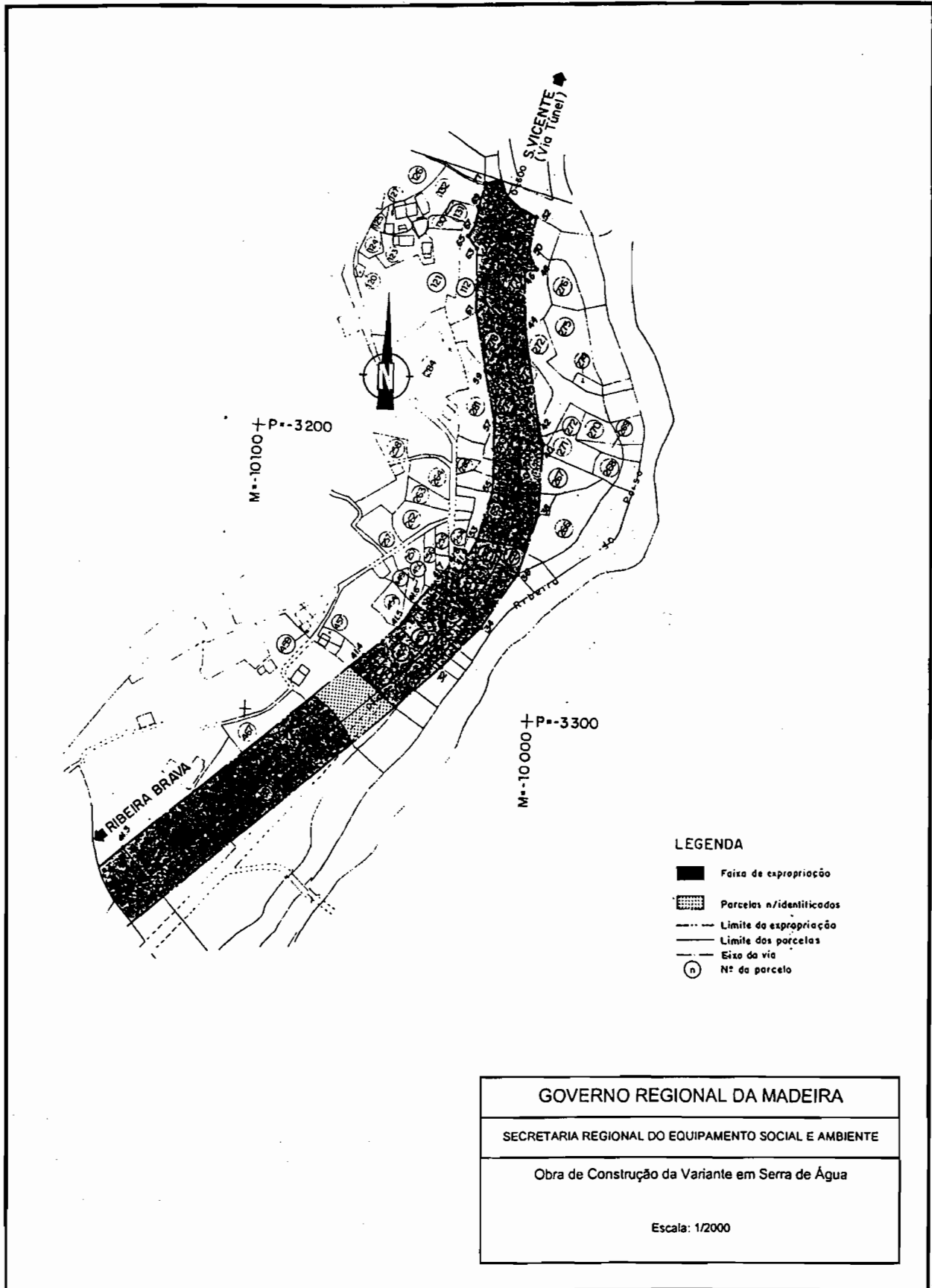
necessárias à prossecução ininterrupta dos trabalhos destinados à "Obra de Construção do Acesso ao Túnel Rodoviário da Encumeada - Troço entre a Variante à Serra de Água e o Túnel", a realizar pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, correndo os respectivos processos de expropriação pela dita Secretaria Regional, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.

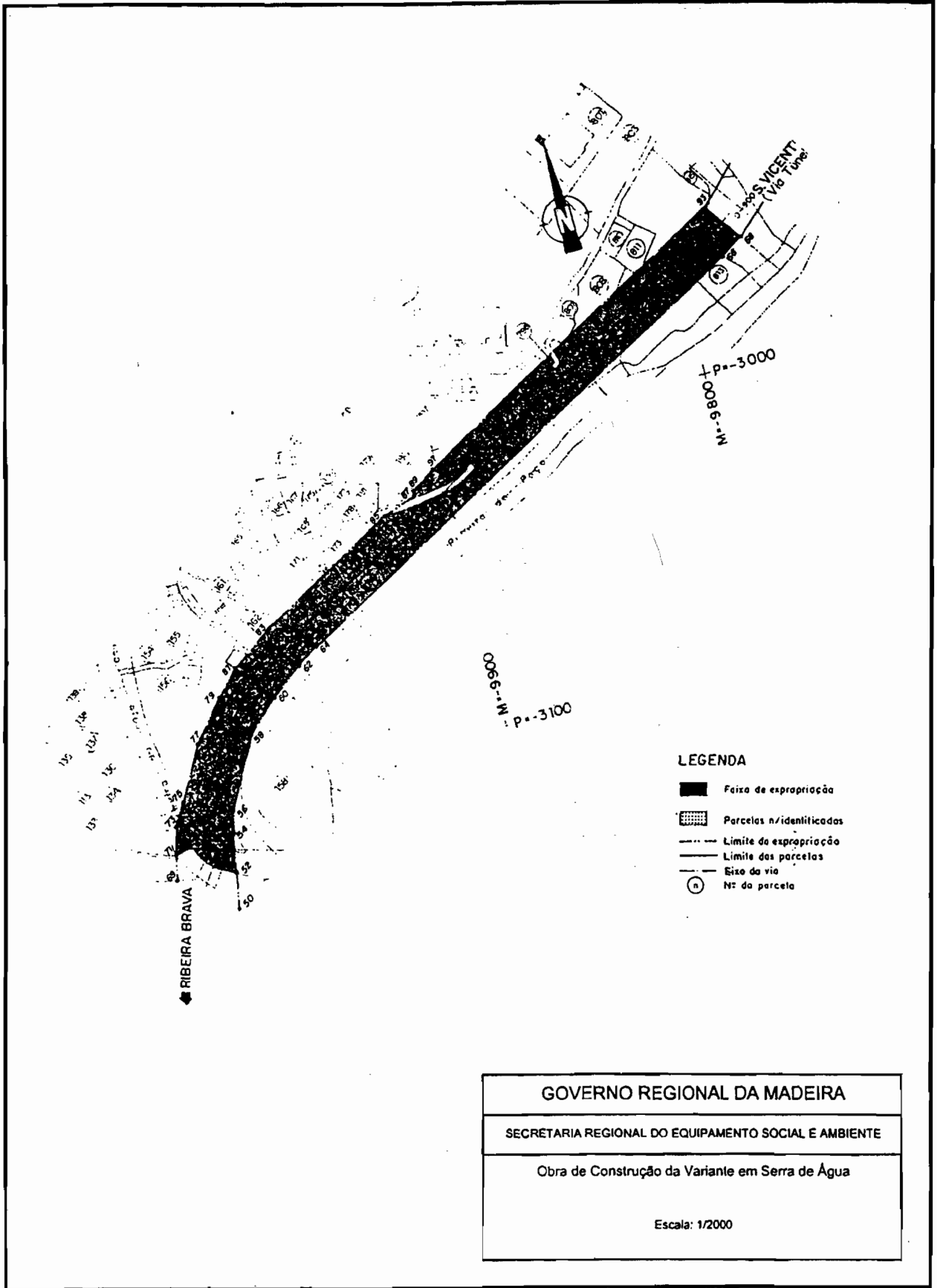
- 2 - Simultaneamente e em consequência, fica a sobredita Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente autorizada a tomar a posse administrativa das referidas parcelas de terreno, nos termos do artigo 17.º do citado Código das Expropriações, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato dos trabalhos.

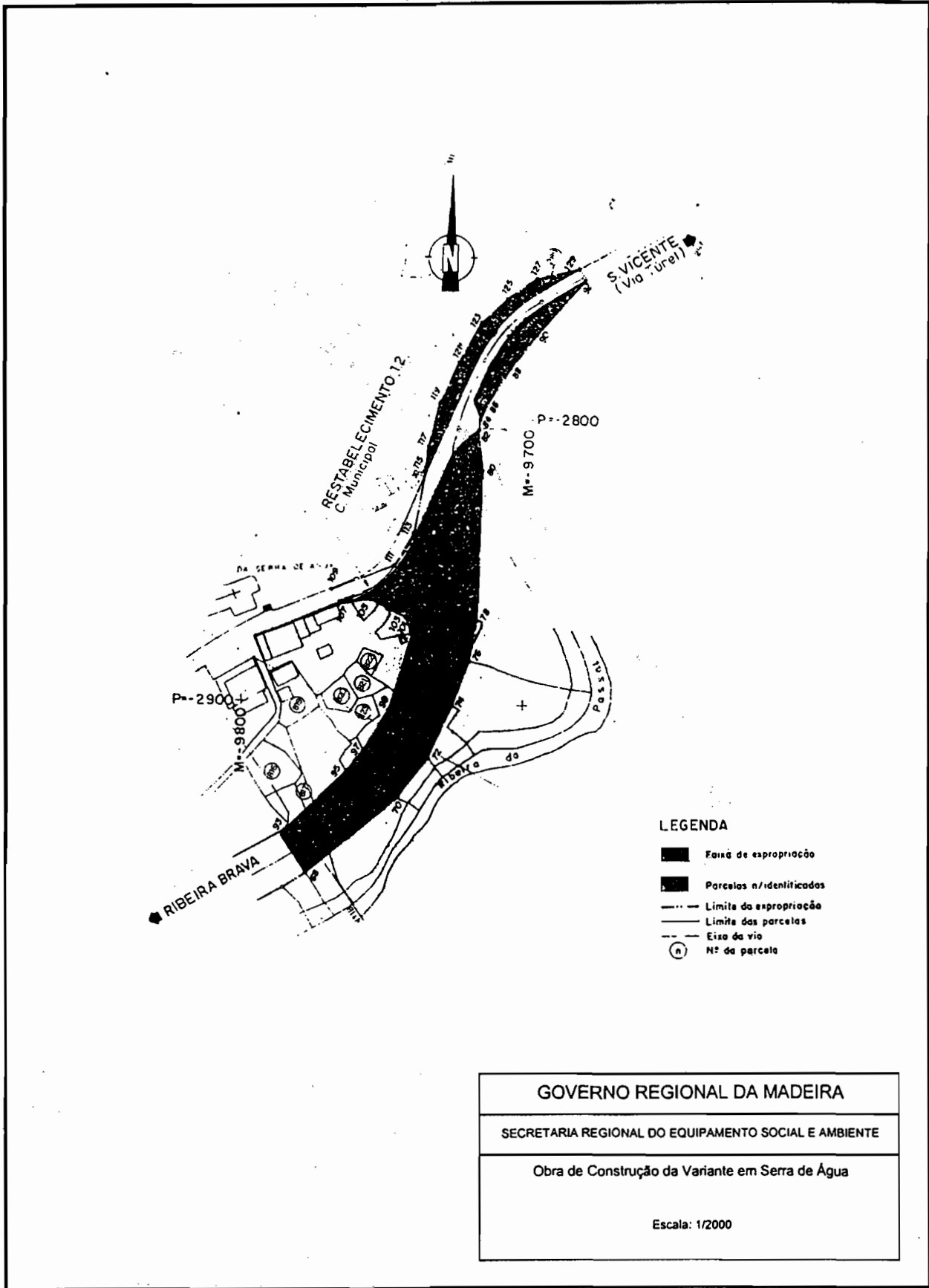
Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Plantas e quadros anexos à Resolução n.º 1642/99,
de 11 de Novembro



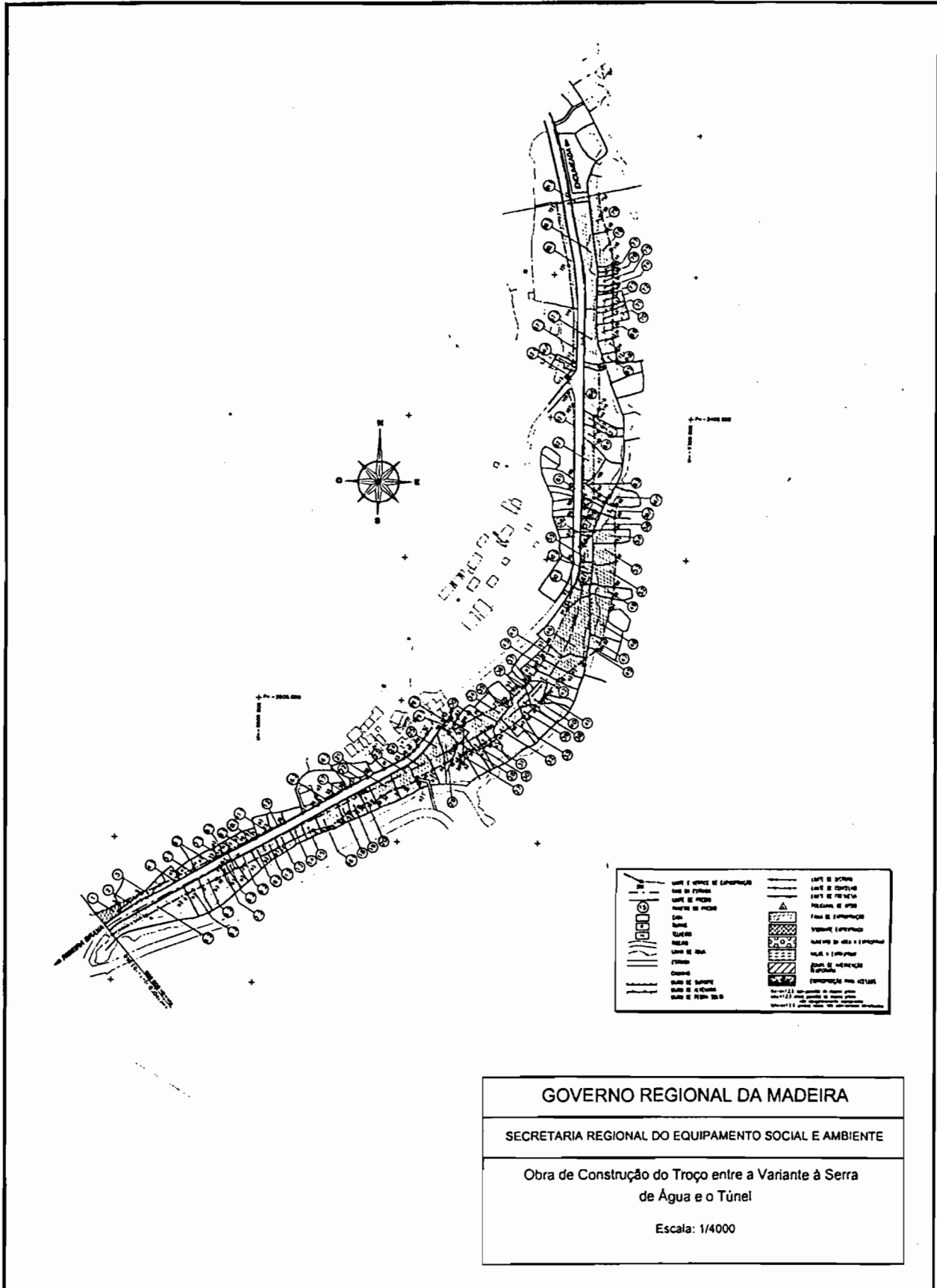


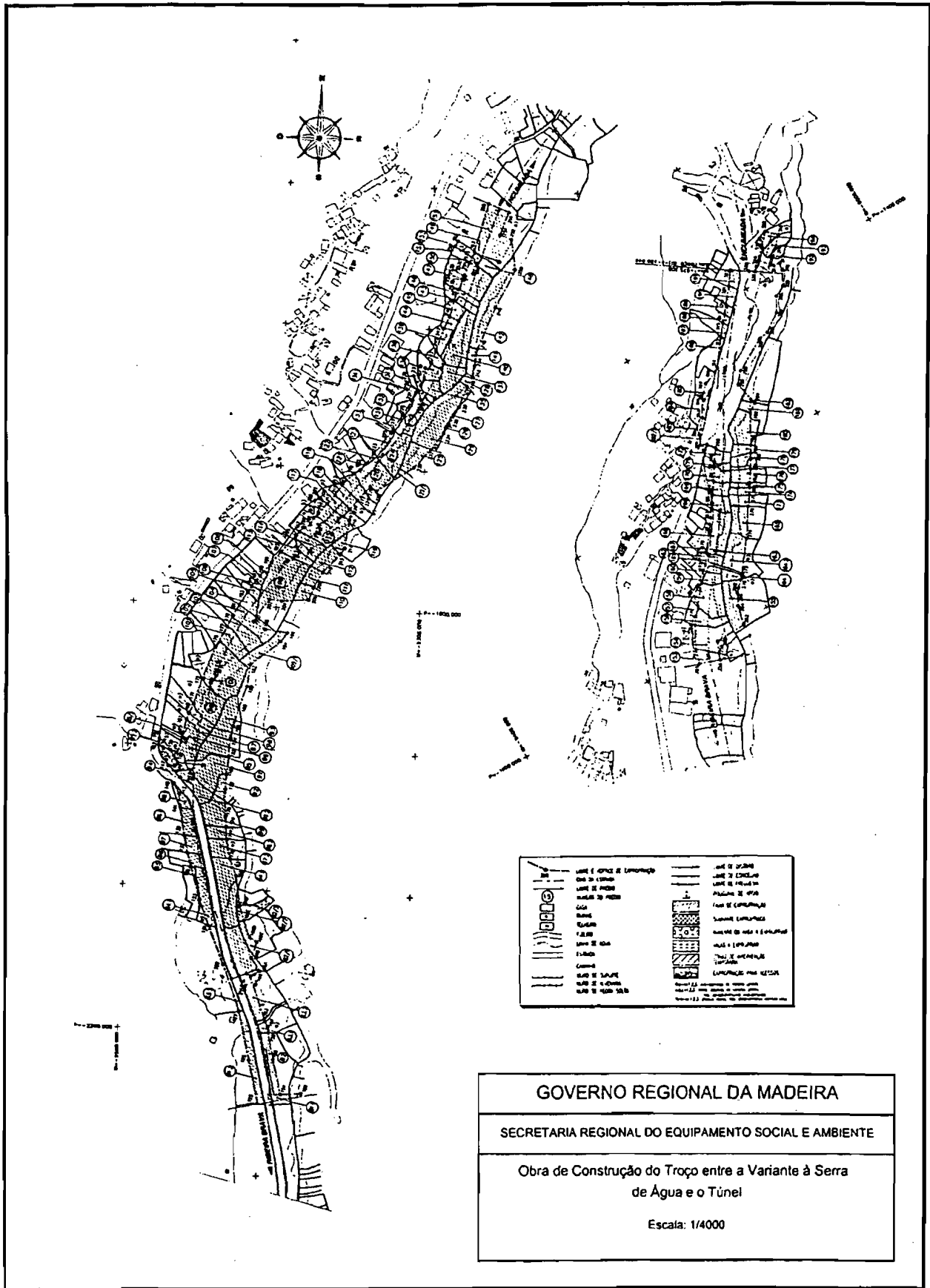




Parcela	Nome do proprietário	Area (metros Quadrados)	Parcela	Nome do proprietário	Area (metros quadrados)
9	Maria Feliciana	20	452	Manuel Pedro	80
10	Manuel dos Reis Cabral Júnior	140	453	Isabel Conceição Duarte Herd's	120
11	Maria Rosa Correia Herd's	50	454	Manuel Gonçalves Canha	10
12	Manuel dos Reis Cabral Júnior	100	455	Agostinho Gonçalves Canha	260
13	Manuel Abreu Quintal Júnior Herd's	200	456	Manuel Pedro	210
14	Adão Gonçalves Herd's	160	466	Manuel Francisco Teixeira	950
19	José Correia Herd's e outros	220	467	Manuel Pedro	180
20	Manuel dos Reis Cabral Herd's	230	468	Francisco Teixeira Herd's	1190
26	Manuel dos Reis Cabral Herd's	20	468A	Manuel Francisco Teixeira	380
406	Manuel dos Reis Cabral Herd's	190	113	Fátima de Jesus	4
407	António Narciso de Freitas	160	133	Manuel dos Santos	40
410	António Lourenço Abreu "José Gazeta"	120	157	José Abreu Paulino Herd's	910
415	Agostinho Gonçalves Canha	90	159	Domingos Pestana (Cinquenta)	270
416	Gabriel de Gouveia	70	160	Serafim de Abreu Pestana	250
417	Manuel Francisco Teixeira	10	161	Manuel dos Ramos e Silva Herd's	160
469	José Gomes	30	162	Domingos Pestana (Cinquenta)	10
471	Manuel Pestana Melro Herd's	100	163	João Abreu Paulino	170
472	Salvador Teixeira Herd's	80	169	João dos Reis Cabral Herd's	150
473	Domingos dos Reis Cabral	80	170	Francisco Neves Gouveia "Moleiro" Herd'	90
474	José Abreu Paulino Herd's	130	174	João Gomes Herd's	280
475	Isabel Conceição Duarte Herd's	140	182	Manuel Adriano Pestana de Jesus	150
476	Fernando Fernandes de Sousa	190	183	Manuel Adriano Pestana de Jesus	250
477	Manuel de Jesus Paulino Herd's	20	184	Maria Cecília de Jesus	220
480	José Gonçalves Viola Herd's	20	185	João Gomes Herd's	740
487	Manuel dos Santos Herd's	60	797	João Gomes Herd's	410
488	Maria Encarnação Paulino	190	798	José António Silva "o José Vermelho)	9
489	Gabriel de Gouveia	60	805	Manuel Gonçalves Pereira "Choupana"	250
491	Maria de Jesus Paulino Herd's	240	808	Salvador Teixeira Pereira Herd's	160
493	Confraria Santissimo Sacramento (terra)	2	811	Francisco dos Santos "Charoto)	3
493	Maria de Jesus Paulino Herd's (benf.)	2	812	José António Silva "o José Vermelho)	740
494	Gabriel de Gouveia	20	813	Manuel dos Santos	90
495	Gabriel de Gouveia	10	288	Carlos Assunção Danta "Padre" Herd's	330
496	Maria de Jesus Paulino Herd's (benf.)	20	289	Manuel Pestana "Júnior"	40
496	Confraria Santissimo Sacramento (terra)	20	307	Alfredo Abreu Correia Herd's	230
500	Agostinho Correia	140	329	João dos Santos Herd's	200
501	Gabriel de Gouveia	30	814	José António Silva "o José Vermelho)	214
502	Manuel Cristóvão (benf.)	50	817	José António Silva "o José Vermelho)	8
502	Confraria Santissimo Sacramento (terra)	50	818	João Gomes Herd's	430
503	Salvador Ferreira (benf.)	5	824	José Sidónio Rodrigues	110
503	Confraria Santissimo Sacramento (terra)	5	825	Francisco Neves Gouveia "Moleiro" Herd'	110
504	Domingos dos Reis Cabral (benf.)	150	826	Manuel dos Santos	310
504	Confraria Santissimo Sacramento (terra)	150	827	Manuel Gonçalves Pereira "Choupana"	610
505	António dos Santos (benf.)	5	828	João dos Reis Cabral Herd's	160
505	Confraria Santissimo Sacramento (terra)	5	829	Salvador Teixeira Herd's	1720
509	António dos Santos	10			
510	Maria dos Santos	40			
511	Domingos dos Reis Cabral	210			
512	Salvador Ferreira	70			
513	Manuel Cristóvão	100			
514	Maria de Jesus Paulino Herd's	70			
515	Carlos Ramos de Gouveia e outro	170			
516	Gilberto da Silva Rodrigues	160			
517	Adão Gonçalves Herd's	50			
519	José Gomes Herd's	770			
112	Olivia dos Santos Herd's	260			
131	Rafael Abreu	80			
132	António Lourenço Abreu "José Gazeta"	80			
250	Manuel Pedro	370			
251	Domingos dos Reis Cabral	2			
252	Gabriela de Jesus	30			
253	Manuel Gonçalves	140			
256	José Gonçalves Viola Herd's	40			
265	Domingos dos Reis Cabral	280			
266	José Gouveia dos Reis Herd's	40			
267	Manuel Gonçalves Canha	220			
272	Manuel Francisco Teixeira	50			
273	Manuel Francisco Teixeira	160			
277	António Lourenço Abreu "José Gazeta"	470			
278	José Gonçalves Viola Herd's	430			
279	Manuel Francisco Teixeira	40			
280	Manuel Francisco Teixeira	110			
281	Manuel Pestana Batista Herd's	40			
282	António Lourenço Abreu "José Gazeta"	40			
451	Domingos dos Reis Cabral	250			

Plantas e quadros anexos à Resolução n.º 1643/99,
de 11 de Novembro





Parcela	Nome do proprietário	Área (metros Quadrados)
1	Alfredo Abreu Correia	123
2	Salvador Abreu Correia Júnior Herd's	34
3	Manuel Pestana Júnior	98
4.1	Carlos Assunção Dantas (Padre)	68
4.2	Carlos Assunção Dantas (Padre)	297
5.1	José António da Silva	29
5.2	José António da Silva	65
6.1	José Abreu Pestana "Guinchão"	32
6.2	José Abreu Pestana "Guinchão"	110
7.1	António Abreu Pestana	7
7.2	António Abreu Pestana	26
8.1	José Abreu Pestana "Guinchão"	9
8.2	José Abreu Pestana "Guinchão"	43
9.1	Manuel Ferreira	21
9.2	Manuel Ferreira	49
10.1	Manuel Abreu	11
10.2	Manuel Abreu	64
11.1	Manuel Abreu	13
11.2	Manuel Abreu	70
12	Justino de Abreu	8
13	Manuel Abreu Júnior	89
14	José de Abreu Pestana Herd's	69
15	Carolina da Conceição Pestana	92
16.1	António Abreu Pestana	193
16.2	António Abreu Pestana	20
16.3	António Abreu Pestana	3
17	Manuel Correia	11
18	Manuel Pedro da Silva	68
19	José Abreu Pestana	99
20	Carolina da Conceição	86
21	Mónica Abreu Pestana	180
22	António da Ressureição Pestana	7
23	José Pestana de Gouveia	179
24	António da Silva	182
25	Salvador Abreu Correia Júnior Herd's	207
26	José Gonçalves Pereira	210
27	José de Abreu Pestana Herd's	62
28	Luis de Abreu	41
29.1	António de Jesus da Silva Herd's	16
29.2	António de Jesus da Silva Herd's	92
30	João dos Santos	356
31	Manuel Pedro da Silva	49
32	Luis de Abreu	75
33	João Antero da Silva Herd's	225
34	Francisco Gonçalves Pereira	113
35	José de Abreu Lourenço	25
36	João de Abreu Lourenço	6
37	José Abreu Pestana	54
38	José de Abreu Pestana	58
39	Luis de Abreu	47
40	José de Abreu Lourenço	4
41	Luis de Abreu	133
42	Manuel Gonçalves Pereira	131
43	Mónica Abreu Pestana	153
44	José Gonçalves Pereira	250
45	Luis de Abreu	25
46	José de Andrade	824
47	José de Abreu Azevedo	72
48	José de Abreu Lourenço	375
49	Luis de Abreu	121
50.1	Manuel dos Santos Herd's	159
50.2	Manuel dos Santos Herd's	65
51	João Abreu Pestana	82
52	António Cosme de Andrade	250
53	João Antero da Silva Herd's	238
54	Manuel Virgílio de Sousa	151
55	António Cosme de Andrade	162
56	José de Abreu Lourenço	37
57	Rosa de Abreu Lourenço	89
58	Salvador Abreu Correia Herd's	131
59	José de Abreu Lourenço	75
59/1	José Abreu Pestana "Guinchão"	74
59/2	Manuel Abreu Pestana "Padeiro"	11
60	José Andrade	85

Parcela	Nome do proprietário	Área (metros quadrados)
61	José Andrade	117
62.1	Jaime Abreu Correia	220
62.2	Jaime Abreu Correia	81
62.3	Jaime Abreu Correia	64
62.4	Jaime Abreu Correia	19
63	Hermínia de Jesus	30
64	Guilhermina Abreu Quintal	84
65	Pedro Abreu Correia	62
66	Manuel Abreu Pestana "Padeiro"	340
66/1	José Abreu Quintal	18
67.1	Justino Jesus Ferreira	107
67.2	Justino Jesus Ferreira	368
68	Ana de Jesus e Herd's	101
69	Salvador Abreu Correia Herd's	125
70	José Abreu Quintal	94
71	Manuel Pedro da Silva	41
72	José Abreu Quintal	97
73	José de Abreu Pestana	23
74	Manuel Pedro da Silva	44
75	Manuel Abreu Pestana "Padeiro"	69
76	José de Abreu Pestana	36
77	Manuel Pedro da Silva	39
78	José Abreu Pestana "Guinchão"	258
79	José Antero da Silva Herd's	229
80.1	Salvador Abreu Correia Herd's	322
80.2	Salvador Abreu Correia Herd's	742
81.1	Manuel Francisco Teixeira	105
81.2	Manuel Francisco Teixeira	321
82	José Abreu Pestana "Guinchão"	197
82/1	José de Andrade	110
82/2	José Pestana de Sousa	35
82/3	Gabriel Pestana Dinis	17
83.1	António de Jesus da Silva	42
83.2	António de Jesus da Silva	685
83.3	António de Jesus da Silva	164
84.1	António Abreu Pestana	281
84.2	António Abreu Pestana	620
85	José Abreu Pestana	35
86	José Abreu	99
87.1	Manuel Figueira da Silva Herd's	123
87.2	Manuel Figueira da Silva Herd's	170
88.1	Abílio Abreu Lourenço	178
88.2	Abílio Abreu Lourenço	125
89	João de Andrade	300
90.1	José Ferreira Herd's	76
90.2	José Ferreira Herd's	255
91	José Abreu Pestana "Guinchão"	480
92	João de Andrade	105
93	Salvador Abreu Correia Herd's	597
94	Francisco da Silva Júnior	96
95	José da Silva	207
95/1	Manuel Gonçalves Cabeça	15
96	Manuel Pestana Dinis "Sérvolo" Herd's	137
97	Sérvolo Abreu Pestana	81
98	José da Silva Pestana Dinis	114
99	Sérvolo Abreu Pestana	397
100	José da Silva	777
101	José Ferreira Herd's	236
102	Feliciana de Jesus	256
102/1	Não identificado	322
103	Abílio Abreu Lourenço	284
104	Rosário de Jesus Ferreira	126
105	Francisco da Silva Júnior e Herd's	54
106	Salvador Abreu Pestana	26
107	Delfina Abreu Pestana	21
108	João Antero da Silva	31
109	Francisco Pestana "Corsa" Herd's	807
110	Francisco Rosa	116
111	José Abreu Pestana	124
112	José Ferreira Herd's	187
113	Manuel Carlos Abreu Pestana	158
114	José Ferreira Herd's	242
115	José Pestana de Sousa	598
116	José de Abreu	80

Parcela	Nome do proprietário	Área (metros Quadrados)
117	Domingos da Silva "Ratado"	112
118	Maria da Conceição Cristino e herdeiros	124
119	Manuel Pestana Bernardo	155
120	Manuel da Silva Pestana	383
121	Amadeu Ramos da Silva	4
122	Joaquina Ramos	19
122/1	Não identificado	37
123	Manuel da Silva Pestana	67
124	Francisco de Jesus Herd's	424
125	Manuel Abreu Fuso	236
126	José Abreu	8
127	Manuel Abreu Pestana	17
128	Manuel Francisco Teixeira Herd's	49
129	José Figueira Herd's	797
130	Manuel Cristovão	294
131	Sérvolo Abreu Pestana	24
132	Manuel Pestana Dinis "Sérvolo" Herd's	20
133	Manuel Pestana Dinis Herd's	8
134	Manuel Francisco Pita	78
135	Manuel Sousa Figueira da Silva	162
136	José Pestana "Sérvolo"	110
137	Manuel da Silva "Baixinho"	240
138	José Abreu Pestana	67
139	José Abreu Pestana	113
140	Manuel Francisco Pita	534
141	Salvador Abreu da Silva	122
142	Domingos da Silva Ratado	663
143	João Fernandes Dins	87
144	Maria Ramos	60
145	Manuel Pedro da Silva	92
146	Manuel Cristovão	88
147	José Rodrigues Ascensão	379
148	João Pestana Dinis	111
149	Francisco de Jesus Herd's	35
150	Maria da Conceição Cristovão e outros	12
151	João Pestana Dinis	34
152	Manuel Abreu Pestana	33
153	José Antero da Silva "Faisca" Herd's	885
154	Maria de Jesus Ferreira	375
155	João Andrade	347
156	João Abreu Pestana "Guinchão"	177
157	João Abreu Pestana "Guinchão"	6
158	João Abreu Pestana "Guinchão"	389
159	João Abreu Pestana "Guinchão"	103
160	João Abreu Pestana "Guinchão"	50
161	Manuel Sabino Vicente	3
162	Manuel Sabino Vicente	67
163	Salvador Abreu Correia Júnior Herd's	37
164.1	Eusébio Pestana Dinis	91
164.2	Eusébio Pestana Dinis	341
165	José Gouveia	243
166	Francisco Pestana Herd's	350
167	Maria Pestana Dins	11
168	Salvador Abreu Correia Herd's	140
169	Jesuina de Jesus	110
170	Manuel Pestana Bernardo	108
171	José Bernardo	54
172	José Vicente	100
173	Álvaro Ramos Gouveia Herd's	110
174	Manuel Sabino Vicente	79
175	José Gouveia	48
176	Manuel Cristovão	129
177	Umbelina Pestana Herd's	43
178	José Figueira da Silva Herd's	107
179	Manuel Cristovão	104
180	João Vicente	316
181	Manuel Sabino Vicente	60
182	Maria Rosa	30
182/1	Não identificado	12
183	Joaquina Rosa	32
184	Eusébio Pestana Dinis	66
185	Joaquina Rosa	74
186	José Bernardo	34
187	Salvador Abreu Correia Júnior Herd's	40

Parcela	Nome do proprietário	Área (metros quadrados)
188	Salvador Abreu Correia Júnior Herd's	27
189	João Fernandes Dinis	41
190	João Abreu Pestana "Guinchão"	87
191	Ana de Jesus Herd's	94
192	Domingos da Silva Ratado	16
193	João Fernandes Dinis	67
194	Agostinha de Jesus	76

O preço deste número: 562\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>19 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>9 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>7 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 600\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>12 600\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>16 800\$00</td> <td>" ...</td> <td>8 400\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).</p>	Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00	Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00	Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00	Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00															
Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00															
Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00															
Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"